



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br

AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA Nº 009/2026

A Câmara Municipal de Ipatinga torna público, para conhecimento dos interessados, a intenção de contratação direta para:

OBJETO: Contratação de empresa ou profissional especializado para a elaboração do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico – PSCIP, incluindo levantamento arquitetônico, memoriais descritivos, memórias de cálculo, especificações técnicas e demais documentos necessários à aprovação junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, conforme especificados no Termo de Referência.

- **DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENVIO DO ORÇAMENTO:** 24/04/2026 (sexta-feira), às 23h59min.
- **ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** compras.cmi12@gmail.com.
- **ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA:** Compras e Suprimento.
- **EM CASO DE DÚVIDAS:** enviar questionamentos pelo e-mail acima citado ou pelo telefone (31) 3829-1233 (horário de 12h às 18h), órgão de Compras e Suprimento.
- **DOCUMENTO QUE COMPÕE ESSA PESQUISA:** Proposta Comercial.

Ipatinga, 17 de abril de 2026.



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br

PROPOSTA COMERCIAL

ATENÇÃO: PREENCHER SOMENTE OS CAMPOS EM BRANCO

Dados da Empresa

Razão social:	
Nome fantasia:	
CNPJ:	
Endereço:	
CEP:	
Telefone/fax:	
E-mail:	
Contato:	
C/C - Banco/Ag.	

A empresa acima especificada apresenta, por intermédio de seu representante legal, proposta comercial para o certame epigrafado, conforme o seguinte:

Item	Descrição	Quant.	UNID	Valor Total
01	Contratação de empresa ou profissional especializado para a elaboração do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico – PSCIP, incluindo levantamento arquitetônico, memoriais descritivos, memórias de cálculo, especificações técnicas e demais documentos necessários à aprovação junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, conforme especificados no Termo de Referência. Será 01 (uma) unidade de serviço técnico especializado, compreendendo: • 01 (um) levantamento arquitetônico completo da edificação existente; • 01 (um) conjunto de memoriais descritivos; • 01 (um) conjunto de memórias de cálculo; • 01 (um) conjunto de especificações técnicas; • 01 (um) Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico – PSCIP completo; • 01 (um) processo de estruturação da Brigada de Incêndio; • Revisões e ajustes técnicos necessários até a aprovação final junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais.	01	SV	

TOTAL GLOBAL

Informações Adicionais (P/ Pesquisa de Preços): Vide Termo de Referência.

Declaração: A presente proposta comercial está de acordo com todas as condições supracitadas.

“Declaro, para os devidos fins, que esta empresa não se enquadra em qualquer caso de proibição previsto na legislação vigente para licitar ou contratar com a Administração Pública.”

Local:	
Data:	

Representante legal da empresa/Responsável pela cotação



TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme art. 6 XXIII da Lei nº 14.133/2021

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação

Contratação de empresa ou profissional especializado para a **elaboração do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico – PSCIP**, incluindo levantamento arquitetônico, memoriais descritivos, memórias de cálculo, especificações técnicas e demais documentos necessários à aprovação junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais.

Natureza do objeto:

Serviço técnico especializado de engenharia, de natureza predominantemente intelectual.

Quantitativo:

01 (uma) unidade de serviço técnico completo, contemplando:

- Levantamento arquitetônico da edificação;
- Elaboração do PSCIP;
- Memoriais e memórias de cálculo;
- Dimensionamento da brigada de incêndio;
- Revisões até aprovação final no CBMMG.

Prazo de execução:

Até **90 (noventa) dias**, contados da emissão da ordem de serviço.

Vigência contratual:

Até **120 (cento e vinte) dias**, podendo ser prorrogada nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificada.

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas

A contratação fundamenta-se no **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** aprovado, o qual demonstrou:

- Necessidade de regularização da edificação junto ao Corpo de Bombeiros;
- Ausência de projeto técnico atualizado;
- Inexistência de capacidade técnica interna para execução;
- Viabilidade técnica e econômica da contratação externa.

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto

A solução consiste na elaboração completa do PSCIP, abrangendo todo o ciclo técnico necessário até sua aprovação, incluindo:

- Diagnóstico da edificação;
- Levantamento arquitetônico;
- Elaboração de plantas técnicas;
- Dimensionamento dos sistemas preventivos;
- Dimensionamento da brigada de incêndio;
- Elaboração de memoriais e especificações;



- Ajustes técnicos conforme exigências do CBMMG.

Ciclo de vida do objeto:

- Fase 1: Levantamento e diagnóstico
- Fase 2: Elaboração do projeto
- Fase 3: Submissão e ajustes
- Fase 4: Aprovação final

Não contempla execução de obra ou instalação de sistemas.

d) requisitos da contratação

Requisitos Técnicos

- Atendimento às Instruções Técnicas do CBMMG;
- Conformidade com normas da ABNT;
- Elaboração de PSCIP completo e aprovável;
- Revisões até aprovação final.

Requisitos de Habilitação

- Registro no CREA ou CAU;
- Cadastro junto ao CBMMG;
- Apresentação de ART ou RRT;
- Comprovação de capacidade técnica (atestados).

Requisitos Legais

- Atendimento à Lei nº 14.133/2021;
- Cumprimento das exigências do Corpo de Bombeiros;
- Entrega em formato digital e/ou físico.

Requisitos de Resultado

- Projeto aprovado pelo CBMMG;
- Documentação apta a subsidiar futuras contratações.

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento

A execução ocorrerá conforme as seguintes etapas:

1. **Ordem de Serviço**
2. **Levantamento técnico da edificação**
3. **Elaboração do PSCIP**
4. **Entrega preliminar**
5. **Análise pela Administração**
6. **Ajustes técnicos**
7. **Protocolo no CBMMG**
8. **Correções até aprovação final**
9. **Entrega definitiva**

Condições:

- Execução por profissional habilitado;
- Responsabilidade técnica integral do contratado;
- Correções sem ônus adicional.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro – CEP: 35.160-011 – Ipatinga/MG
Fone: (31) 3829-1200 site: www.camaraipatinga.mg.gov.br

Obrigações da Contratada

A contratada deverá executar o objeto em estrita observância às condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar e na legislação aplicável, cabendo-lhe, especialmente:

1. **Executar os serviços com qualidade e rigor técnico**, observando as normas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, normas da ABNT e demais legislações pertinentes;
2. **Realizar o levantamento arquitetônico completo da edificação**, garantindo a fidelidade das informações e a compatibilidade com a realidade existente;
3. **Elaborar o Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico – PSCIP**, contendo todos os elementos técnicos necessários à sua aprovação junto ao CBMMG;
4. **Apresentar todos os documentos técnicos exigidos**, incluindo:
 - o Plantas técnicas;
 - o Memoriais descritivos;
 - o Memórias de cálculo;
 - o Especificações técnicas;
5. **Emitir e registrar a ART ou RRT**, abrangendo integralmente o escopo contratado, antes da entrega definitiva dos serviços;
6. **Protocolar o projeto junto ao Corpo de Bombeiros**, quando aplicável, e acompanhar sua tramitação até a aprovação final;
7. **Realizar todas as revisões, adequações e correções técnicas**, sem ônus adicional para a Administração, sempre que solicitadas pelo CBMMG ou pela fiscalização;
8. **Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos**, comunicando formalmente qualquer intercorrência que possa impactar o cronograma;
9. **Disponibilizar o projeto em formato digital e/ou físico**, conforme exigências da Administração e do órgão competente;
10. **Manter comunicação contínua com a fiscalização do contrato**, prestando esclarecimentos e informações sempre que solicitado;
11. **Responsabilizar-se integralmente pelos serviços executados**, inclusive quanto à qualidade técnica, conformidade normativa e aprovação junto ao órgão competente;
12. **Arcar com todos os custos diretos e indiretos**, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, deslocamentos e demais despesas necessárias à execução do objeto;
13. **Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação**;
14. **Responder por eventuais erros técnicos**, promovendo as correções necessárias sem prejuízo à Administração;
15. **Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto contratado**, sem prévia e expressa autorização da Administração.

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade

A gestão será realizada por servidor designado como **gestor e fiscal do contrato**, competindo:



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro – CEP: 35.160-011 – Ipatinga/MG
Fone: (31) 3829-1200 site: www.camaraipatinga.mg.gov.br

- Acompanhar prazos e entregas;
- Validar produtos técnicos;
- Registrar ocorrências;
- Solicitar ajustes;
- Autorizar pagamentos.

Instrumentos de controle:

- Relatórios de acompanhamento;
- Checklists técnicos;
- Registro formal de comunicações.

Obrigações da Contratante

Compete à Contratante garantir as condições necessárias à adequada execução do objeto, cabendo-lhe, especialmente:

1. **Fornecer à contratada todas as informações disponíveis sobre a edificação**, incluindo plantas existentes, dados técnicos e documentos necessários à execução dos serviços;
2. **Permitir o acesso às dependências da edificação**, em horários previamente acordados, para realização do levantamento técnico;
3. **Designar formalmente gestor e fiscal do contrato**, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução;
4. **Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços**, verificando o cumprimento das obrigações contratuais;
5. **Analisar e aprovar os produtos entregues**, manifestando-se formalmente quanto à sua conformidade;
6. **Solicitar ajustes ou correções**, quando identificadas inconsistências técnicas ou não conformidades;
7. **Efetuar os pagamentos devidos**, conforme os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, após o devido ateste da execução;
8. **Comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades** verificadas na execução do objeto;
9. **Aplicar as sanções administrativas cabíveis**, em caso de descumprimento contratual;
10. **Disponibilizar apoio administrativo necessário**, quando aplicável, para viabilizar o protocolo e acompanhamento junto ao Corpo de Bombeiros;
11. **Zelar pela adequada gestão do contrato**, garantindo o cumprimento dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público;
12. **Providenciar a dotação orçamentária necessária**, assegurando a regular execução financeira do contrato.

g) critérios de medição e de pagamento

Medição:

Por produto entregue, conforme etapas:

- 30%: entrega do levantamento arquitetônico;
- 40%: entrega do PSCIP completo;
- 30%: aprovação final pelo CBMMG.



Pagamento:

- Realizado após aceite definitivo de cada etapa;
- Mediante apresentação de:
 - Nota fiscal;
 - ART/RRT;
 - Certidões de regularidade.

h) forma e critérios de seleção do fornecedor

Forma:

Preferencialmente **dispensa de licitação**, nos termos do art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, se confirmados os requisitos legais.

Critério de julgamento:

Menor preço, desde que atendidos todos os requisitos técnicos.

Exigências:

- Regularidade fiscal;
- Qualificação técnica;
- Capacidade operacional;
- Compatibilidade da proposta com o mercado.

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado

Valor estimado: **R\$ 80.000,00**

Fundamentação:

- Baseado em preço por m²;
- Pesquisa de mercado (a ser formalizada);
- Contratações similares.

Observações:

- Planilha detalhada será documento apartado;
- Inclui todos os custos diretos e indiretos;
- Deve atender ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

j) adequação orçamentária

01.101.000.01.031.0001.2.003 339039990000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Elemento: 18 Subelemento: 82



Ipatinga, 24 de março de 2026.

Equipe Técnica

Rodrigo Nunes Bernardo
Assistente Técnico do Legislativo

Shirley Ferreira Teodoro Mello
Analista do Legislativo

Edson Rodrigues da Costa
Superintendente Geral

Página de assinaturas



Shirley Maciel
427.458.106-34
Signatário







Rodrigo Bernardo
032.482.006-26
Signatário



Edson costa
057.839.656-42
Signatário

HISTÓRICO

- 24 mar 2026 14:59:01  **Gerencia de Serviços Gerais** criou este documento. (Email: gerencia.servgerais@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 816.824.257-20)
- 24 mar 2026 17:54:58  **Rodrigo Nunes Bernardo** (Email: rodrnun@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 032.482.006-26) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.42 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil
- 24 mar 2026 16:41:07  **Shirley Ferreira Teodoro Mello Maciel** (Email: shirley@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 427.458.106-34) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.42 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil
- 24 mar 2026 18:14:09  **Edson Rodrigues da costa** (Email: edsonrodrigues@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 057.839.656-42) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.42 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil

